



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 351 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 28 De Dezembro De 2018 – Página 1 e 6



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018 PROCESSO 115/2018

HOMOLOGO a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **JOHNNY ROTAVA 06210487980 – CNPJ 30.625.969/0001-19**, tendo por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MAPEAMENTO PLANIALTIMÉTRICO COMPLETO EM MEIO FÍSICO E DIGITAL, DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO PARA REESTRUTURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Valor total da contratação R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

DOTAÇÃO 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS LIVRES

PRAZO DE EXECUÇÃO: QUARENTA DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA : SESSENTA DIAS

Campo Bonito, 27 de Dezembro de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

LEI Nº. 1389/2018

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, autoriza a adequação dos Anexos de Metas Físicas Financeiras da Lei Municipal nº. 1375/2018- Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei nº 1338/2017 Plano Plurianual - PPA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona o seguinte:

LEI

Art. 1º. –Este Projeto de Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Bonito para o **Exercício Financeiro de 2019**, nos termos da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.
- II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades a ela vinculadas.

Art. 2º. - A Receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$-31.818.515,00 (Trinta e Um Milhões Oitocentos e Dezoito Mil Quinhentos e Quinze Reais)**, conforme quadro I demonstrado em anexo.

Art. 3º. -A Receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de outras Transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexos 2, da Lei Federal 4.320, de 27 de março de 1964, com os seguintes valores:

- I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- 1 – RECEITA
- 1.1– RECEITA CORRENTE



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

Receita Tributária	R\$	804.205,00
Receitas de Contribuições	R\$	2.749.050,00
Receita Patrimonial	R\$	2.806.230,00
Transferências Correntes	R\$	29.674.240,00
Outras Receitas Correntes	R\$	88.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	R\$	36.121.725,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	R\$	85.000,00
Transferências de Capital	R\$	113.600,00
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	R\$	198.600,00
TOTAL GERAL	R\$	36.320.325,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB		4.491.910,00
(-) Descontos concedidos		9.900,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	R\$	4.501.810,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$	31.818.515,00

Art. 4º. -A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, Categorias Econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

A) Orçamento Fiscal

01.00	Câmara	R\$	1.219.000,00
02.00	Governo Municipal	R\$	1.098.310,00
03.00	Secretaria de Administração	R\$	1.635.550,00
04.00	Secretaria de Finanças	R\$	1.564.500,00
05.00	Secretaria Transporte, Obras/Urbanismo.	R\$	2.826.900,00
06.00	Secretaria de Educação	R\$	7.634.750,00
07.00	Secretaria de Esportes e Turismo	R\$	532.970,00
08.00	Secretaria de Saúde	R\$	6.871.565,00
09.00	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento econômico	R\$	874.150,00
10.00	Secretaria Assistência Social	R\$	1.633.620,00
11.00	Fundos	R\$	402.200,00
12.00	Fundo de Previdência dos Servidores	R\$	5.525.000,00
	TOTAL do Orçamento Fiscal	R\$	31.818.515,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO, CÂMARA e FUNPRECAMPO	R\$	31.818.515,00
--	------------	----------------------



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

POR FUNÇÕES

Orçamento Fiscal

01	Legislativa	R\$	1.219.000,00
02	Judiciária	R\$	160.200,00
04	Administração	R\$	3.339.160,00
06	Segurança Pública	R\$	28.600,00
08	Assistência Social	R\$	2.035.820,00
10	Saúde	R\$	6.871.565,00
12	Educação	R\$	7.465.850,00
13	Cultura	R\$	168.900,00
15	Urbanismo	R\$	1.657.700,00
18	Gestão Ambiental	R\$	180.000,00
20	Agricultura	R\$	666.700,00
22	Indústria	R\$	27.450,00
23	Comércio e serviços	R\$	6.600,00
26	Transporte	R\$	1.070.900,00
27	Desporto e Lazer	R\$	526.370,00
28	Encargos Especiais	R\$	703.700,00
99	Reserva de Contingência	R\$	165.000,00

Total do Orçamento Fiscal		R\$	26.293.515,00
----------------------------------	--	------------	----------------------

B) Orçamento da Seguridade Social

09	Previdência Social	R\$	5.525.000,00
----	--------------------	-----	--------------

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		R\$	31.818.515,00
--	--	------------	----------------------

POR SUBFUNÇÕES

A) Orçamento Fiscal

031	Ação Legislativa	R\$	1.219.000,00
061	Ação Judiciária	R\$	160.200,00
121	Planejamento e Orçamento	R\$	235.310,00
122	Administração Geral	R\$	1.861.950,00
123	Administração Financeira	R\$	570.700,00
124	Controle Interno	R\$	119.500,00
128	Formação de recursos Humanos	R\$	583.950,00
128	Administração de Receitas	R\$	125.100,00
181	Policiamento	R\$	28.600,00
182	Defesa Civil	R\$	37.350,00
241	Assistência ao idoso	R\$	119.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	283.200,00
244	Assistência Comunitária	R\$	1.573.620,00
301	Atenção Básica	R\$	6.683.065,00
304	Vigilância Sanitária	R\$	188.500,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$	455.000,00



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

361	Ensino Fundamental	R\$	5.187.700,00
364	Ensino Superior	R\$	284.000,00
365	Educação Infantil	R\$	1.398.650,00
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$	9.800,00
367	Educação especial	R\$	130.700,00
392	Difusão Cultural	R\$	168.900,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R\$	165.000,00
452	Serviços Urbanos	R\$	1.502.700,00
482	Habitação Urbana	R\$	60.000,00
541	Preservação e Conservação ambiental	R\$	180.000,00
605	Abastecimento	R\$	30.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	R\$	636.700,00
661	Promoção Industrial	R\$	27.450,00
695	Turismo	R\$	6.600,00
782	Transporte Rodoviário	R\$	1.060.900,00
812	Desporto Comunitário	R\$	526.370,00
843	Serviço da Dívida Interna	R\$	309.000,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$	200.000,00
999	Reserva de Contingência	R\$	165.000,00
	Total do Orçamento Fiscal	R\$	26.293.515,00

B) Orçamento da Seguridade Social

272	Previdência do Regime Estatutário	R\$	5.525.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$	5.525.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	31.818.515,00

PELA NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

A) Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes

1	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	15.268.115,00
2	Juros e Encargos da Dívida	R\$	96.425,00
3	Outras Despesas Correntes	R\$	11.592.455,00
3.1	Total	R\$	26.956.995,00

3 – Despesas de Capital

4	Investimentos	R\$	1.009.970,00
5	Amortização da Dívida	R\$	213.000,00
6	Inversões Financeiras	R\$	0,00
6.1	Total Despesas de Capital	R\$	1.222.970,00



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

9 – Reserva de Contingência

9	Reserva de Contingência do Município	R\$	165.000,00
9	Reserva de Contingência do Fundo de Previdência	R\$	3.473.550,00
	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	3.638.550,00

	Total do Orçamento Fiscal	R\$	31.818.515,00
--	----------------------------------	------------	----------------------

Art. 5º. -Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º, da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 6º. -Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º, ficam obrigados a encaminharem ao Executivo Municipal até quinze dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Art. 7º. Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir, por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (Cinco por cento) do total dos Orçamentos de cada uma das Entidades.

Art. 8º. Fica autorizado o poder executivo a efetivar o pagamento de débitos judiciais, independente da expedição de precatórios, desde que o credor conceda no mínimo 10% de desconto do valor atualizado.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Art. 10º. -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, em 27 de Dezembro de 2018.



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017


Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal